Classe Única do Conexão HDS XI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 54.516.542/0001-40

(Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(Gestora: Banco Bradesco S.A.)

Demonstrações contábeis em
31 de janeiro de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	**4**
Demonstrações da posição financeira	**8**
Demonstrações do resultado	**9**
Demonstrações do resultado abrangente	**10**
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	**11**
Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto	**12**
Notas explicativas às demonstrações contábeis	**13**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas, à Administradora e Gestor da
Classe Única do Conexão HDS XI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Osasco – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Classe Única do Conexão HDS XI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Classe"), administrada pela BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de janeiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 31 de janeiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e as normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Valorização de aplicações em cotas de fundo de investimento no exterior	
Principal assunto de auditoria	**Como nossa auditoria conduziu esse assunto**
Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possuía 56,26% do seu patrimônio líquido representado por cotas de fundo de investimento constituído no exterior ("fundo investido"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota do fundo investido divulgada pelo *Registrar and Transfer Agent*. Devido ao fato desse ativo ser o principal elemento que influencia o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado da Classe, no contexto das demonstrações contábeis como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: - Recalculamos a valorização do fundo investido com base no valor da cota divulgada pelo *Registrar and Transfer Agent*, incluindo a variação cambial; - Obtivemos acesso às últimas demonstrações contábeis auditadas disponíveis do fundo investido e avaliamos a existência de algum assunto significativo que pudesse impactar o investimento da Classe; - Avaliação da rentabilidade obtida pela Classe auditada no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações no fundo investido; e - Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios adotados para determinar o saldo das aplicações em cotas de fundo de investimento no exterior no tocante à sua mensuração, assim como suas divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de janeiro de 2026.

Valorização de aplicações em cotas de classes de fundos de investimento	
Principal assunto de auditoria	**Como nossa auditoria conduziu esse assunto**
Em 31 de janeiro de 2026, a Classe possuía 43,86% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de classes de fundos de investimento ("classes investidas"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor das cotas das classes investidas divulgadas pelos respectivos administradores. Essas classes investidas possuem substancialmente ativos financeiros mensurados ao valor justo, para os quais os preços e indexadores/parâmetros são observáveis no mercado, registrados e custodiados em órgãos regulamentados de liquidação e custódia. Devido a relevância desses ativos sobre o patrimônio líquido e o reconhecimento de resultado da Classe, no contexto das demonstrações contábeis como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: - Recalculamos a valorização das aplicações nas classes investidas com base nas cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores; - Obtivemos a carteira de investimentos das classes investidas significativas na data-base da nossa auditoria e avaliamos, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, se os valores das cotas divulgadas representam adequadamente o seu valor justo; - Avaliação da rentabilidade obtida pela Classe auditada no exercício, por meio do teste de liquidação financeira da movimentação da carteira de aplicações nas classes investidas; e - Avaliamos as divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios adotados para determinar os saldos das aplicações em cotas das classes investidas no tocante à sua mensuração, assim como suas divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de janeiro de 2026.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de junho de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027685/O-0 F SP



Bruno Akamine Silva
Contador CRC SP295100/O-0

Demonstrações da Posição Financeira

Classe Única de Investimento do Conexão HDS XI Fundo de Investimento em Participações **CNPJ: 54.516.542/0001-40**
Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. **CNPJ: 00.066.670/0001-00**
Gestor: Banco Bradesco S.A. **CNPJ: 60.746.948/0001-12**

Em 31 de janeiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais)

	Quantidade	Em 31 de janeiro de 2026	% sobre o Patrimônio líquido	Quantidade	Em 31 de janeiro de 2025	% sobre o Patrimônio líquido
Ativo						
Disponibilidade		1	0,00		1	0,00
Banco conta movimento		1	0,00		1	0,00
Cotas de fundo de investimento no exterior		26.114	56,26		14.903	33,36
Dover Street XI Feeder Fund L.P.		26.114	56,26		14.903	33,36
Cotas de classes de fundos de investimento		20.358	43,86		29.829	66,77
BRAM F.I.F. - Classe de Investimento Cambial Dólar - Resp. Limitada	3.545.349,300660	19.299	41,58	5.130.834,685160	29.418	65,85
BRAM F.I.F. - Classe de Investimento Renda Fixa Referenciada DI Federal III - Resp. Limitada	587.986,370590	1.059	2,28	261.309,354585	411	0,92
Total do Ativo		46.473	100,12		44.733	100,13
Passivo						
Valores a pagar		55	0,12		56	0,13
Auditoria e custódia		27	0,06		27	0,06
Taxa de fiscalização - CVM		1	0,00		1	0,00
Serviços contratados pela Classe		27	0,06		28	0,06
Total do Passivo		55	0,12		56	0,13
Patrimônio Líquido		46.418	100,00		44.677	100,00
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		46.473	100,12		44.733	100,13

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstrações do Resultado

Classe Única de Investimento do Conexão HDS XI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia **CNPJ: 54.516.542/0001-40**
Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. **CNPJ: 00.066.670/0001-00**
Gestor: Banco Bradesco S.A. **CNPJ: 60.746.948/0001-12**

Exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e período de 17 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 202
(Em milhares de Reais)

	2026	Período de 17 de julho de 2024 a 31 de janeiro de 2025
Composição do Resultado do Exercício/Período		
Cotas de fundos de investimento	483	6.771
Rendas/despesas de aplicação em cotas de fundos de investimento no exterior	1.596	4.150
Rendas/despesas de aplicação em cotas de fundos de investimento financeiro	(1.113)	2.621
Demais despesas	(372)	(294)
Auditoria e custódia	(31)	(29)
Publicação e correspôndencia	(3)	(3)
Taxa de administração	(1)	(1)
Serviços técnicos especializados	-	(65)
Serviços contratados pela Classe	(321)	(176)
Taxa de fiscalização - CVM	(16)	(20)
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL	111	6.477

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstrações do Resultado Abrangente

Classe Única de Investimento do Conexão HDS XI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia **CNPJ: 54.516.542/0001-40**
Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. **CNPJ: 00.066.670/0001-00**
Gestor: Banco Bradesco S.A. **CNPJ: 60.746.948/0001-12**

Exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e período de 17 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2025
(Em milhares de Reais)

	2026	Período de 17 de julho de 2024 a 31 de janeiro de 2025
Resultados do exercício/período	111	6.477
(+/-) Outros Resultados Abrangentes	-	-
Resultados abrangentes do exercício/período	111	6.477
Atribuível a cotistas	111	6.477

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstrações das Mutações no Patrimônio Líquido

Classe Única de Investimento do Conexão HDS XI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia **CNPJ: 54.516.542/0001-40**
Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. **CNPJ: 00.066.670/0001-00**
Gestor: Banco Bradesco S.A. **CNPJ: 60.746.948/0001-12**

Exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e período de 17 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2025
(Em milhares de Reais)

	2026	Período de 17 de julho de 2024 a 31 de janeiro de 2025
Patrimônio líquido no inicio do exercício/período	**44.677**	**37.900**
Representado por 36.800,000 cotas Subclasse A a R$ 1.163,508263 cada	42.817	-
Representado por 1.381,774 cotas Subclasse B a R$ 1.345,697670 cada	1.860	-
Representado por 36.800,000 cotas Subclasse A a R$ 1.000,000000 cada	-	36.800
Representado por 1.100,000 cotas Subclasse B a R$ 1.000,000000 cada	-	1.100
Cotas emitidas no exercício/período	**1.630**	**300**
678,978 cotas Subclasse A	650	-
1.035,801 cotas Subclasse B	980	
281,774 cotas Subclasse B	-	300
Resultados do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL	**111**	**6.477**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**46.418**	**44.677**
Representado por 37.478,978 cotas Subclasse A a R$ 1.158,428346 cada	43.417	
Representado por 2.417,575 cotas Subclasse B a R$ 1.241,561444 cada	3.001	
Representado por 36.800,000 cotas Subclasse A a R$ 1.163,508263 cada	-	42.817
Representado por 1.381,774 cotas Subclasse B a R$ 1.345,697670 cada	-	1.860

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - método direto

Classe Única de Investimento do Conexão HDS XI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia **CNPJ: 54.516.542/0001-40**
Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. **CNPJ: 00.066.670/0001-00**
Gestor: Banco Bradesco S.A. **CNPJ: 60.746.948/0001-12**

Exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e período de 17 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2025
(Em milhares de Reais)

	2026	Período de 17 de julho de 2024 a 31 de janeiro de 2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de cotas de fundos de investimento financeiro	(9.472)	(60.538)
Resgate de cotas de fundos de investimento financeiro	17.830	33.330
Compra de cotas de fundo de investimento no exterior	(9.615)	(10.753)
Auditoria e custódia	(31)	(2)
Publicação e correspondência	(3)	(3)
Taxa de administração	(1)	(15)
Serviços técnicos especializados	-	(65)
Serviços contratados pela Classe	(322)	(134)
Taxa de fiscalização - CVM	(16)	(19)
Caixa líquido das atividades operacionais	(1.630)	(38.199)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissao de cotas Subclasse A	650	36.800
Emissao de cotas Subclasse B	980	1.400
Caixa líquido das atividades de financiamento	1.630	38.200
Variação no caixa e equivalentes de caixa	-	1
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	1	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	1	1

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Classe Única do Conexão HDS XI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Administradora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestor: Banco Bradesco S.A.
Notas explicativas às demonstrações contábeis no
Exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e período de 17 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 31 de janeiro de 2025
Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Conexão HDS XI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 28 de março de 2024 e iniciou as suas atividades em 17 de julho de 2024 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 (dez) anos contados da data da primeira integralização de Cotas, prorrogável por até 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano cada, mediante deliberação do Gestor e deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, sendo uma comunhão de recursos destinados ao investimento preponderante de seu patrimônio líquido no Dover Street XI Feeder Fund L.P. (“fundo alvo”). O Fundo poderá realizar investimentos no fundo alvo durante o prazo de 4 (quatro) anos contados da data de início das atividades do Fundo, podendo seu término ser (i) prorrogado por 1 (um) período de 1 (um) ano e 6 (seis) meses, mediante determinação do Gestor, na forma do Artigo 1º do Regulamento, ou (ii) antecipado, a exclusivo critério do Gestor (“Período de Investimento”). Em 31 de janeiro de 2026, o Fundo encontra-se em período de investimento.

O Fundo teve seu regulamento adaptado aos dispositivos da Resolução CVM nº 175 em 4 de abril de 2025 para criação da Classe Única do Conexão HDS XI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (“Classe Única ou Classe”).

A estrutura da Classe conta com 2 (duas) subclasses de cotas, denominadas Subclasse A e Subclasse B (“Subclasses”), conforme as informações estabelecidas nos apêndice do regulamento correspondentes a cada subclasse, podendo os respectivos apêndice disporem acerca de diferenças de direitos políticos e econômico-financeiros, tais como, sem limitação, a previsão de diferentes taxas de ingresso e/ou de distribuição, dentre outros.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas, no longo prazo, por meio da aplicação de seu patrimônio líquido no fundo alvo. Em caráter suplementar, a Classe também pode buscar a valorização de suas cotas por meio de aplicação de seus recursos em ativos financeiros, de acordo com os critérios de composição e diversificação de carteira.

As aplicações realizadas pelos cotistas na Classe não contam com garantia da Administradora, do Gestor ou de qualquer empresa pertencente ao mesmo conglomerado financeiro destas entidades, de qualquer mecanismo seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”).

É vedado à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial.

A administração da carteira da Classe é realizada pela BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., e a gestão é realizada pelo Banco Bradesco S.A., em conjunto, denominados Prestadores de Serviços Essenciais.

A Administradora da Classe, considerando o disposto na Instrução da CVM nº 579, definiu a classificação da Classe como “Entidade de Investimento”, com base em seu melhor julgamento acerca das seguintes diretrizes:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, devidamente credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários, o qual possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto aos investimentos da Classe, sem obrigação de consultar os cotistas sobre as decisões e/ou indicar cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas, não obstante as situações sujeitas à deliberação e/ou consulta em comitê de investimentos, relativamente à composição da carteira da Classe;

- A Classe se comprometeu perante aos cotistas, com o objetivo de investimento dos seus recursos exclusivamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

2 Elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, incluindo as Instruções CVM nº 175 e nº 579, que dispõem sobre a constituição, administração, o funcionamento, a elaboração e a divulgação de informações dos fundos de investimento em participações.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos podem ser diferentes daqueles estimados.

As demonstrações contábeis da Classe referentes ao exercício findo em 31 de janeiro de 2026, foram aprovadas pela Administradora da Classe em 26 de junho de 2026.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

(a) Moeda funcional

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de apresentação e preparação das demonstrações contábeis.

(b) Reconhecimento de receitas e despesas
A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

(c) Caixa e equivalente de caixa
Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações em operações compromissadas (quando aplicável) de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

(d) Cotas de classes de fundos de investimento
Os investimentos em cotas de classes de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos Administradores das classes investidas.

(e) Cotas de fundo de investimento no exterior
As cotas de fundo de investimento no exterior são ajustadas pela variação no valor da cota informado pelo *Registrar and Transfer Agent*, sendo convertidas pela cotação em moeda estrangeira divulgada pelo Banco Central do Brasil, sendo atualizados na periodicidade em que sua cota é disponibilizada por seu representando legal.

4 Ativos financeiros

(a) Cotas de fundo de investimento no exterior
Em 31 de janeiro de 2026, a carteira da Classe está representada por investimento em cotas do Dover Street XI Feeder Fund L.P. ("fundo Alvo"), no montante de R$ 26.114 (R$ 14.903 em 2025) que representam 56,26% (33,36% em 2025) do patrimônio líquido da Classe.

Dover Street XI Feeder Fund L.P. ("fundo alvo")
O fundo alvo foi constituído em 8 de setembro de 2021 como uma sociedade nas Ilhas Cayman, de acordo com a legislação das Ilhas Cayman e começou a admitir investimento em 8 de agosto de 2022. O fundo é classificado como entidade de investimento e tem como único propósito do fundo alvo realizar investimentos no Dover Street XI L.P. O Dover Street XI L.P., por sua vez, possui investimento na HarbourVest Dover Street XI Investiment L.P. O objetivo primordial da HarbourVest Dover Street XI Investiment L.P. é investir em sociedades que estejam com período de existência de pelo menos doze meses.

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis do fundo alvo, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foi emitido em 20 de maio de 2026, sem modificação de opinião.

(b) Cotas de fundos de investimento financeiro
Em 31 de janeiro de 2026, a carteira da Classe está representada por 3.545.349,300660 cotas do BRAM F.I.F. - Classe de Investimento Cambial Dólar - Responsabilidade Limitada (5.130.834,685160

cotas em 2025), no montante de R$ 19.299 (R$ 29.418 em 2025) e 587.986,370590 cotas do BRAM F.I.F. - Classe de Investimento Renda Fixa Referenciada DI Federal III - Responsabilidade Limitada (261.309,354585 cotas em 2025), no montante de R$ 1.059 (R$ 411 em 2025), que totalizam R$ 20.358 (R$ 29.829 em 2025) e que representam 43,86% (66,77% em 2025) do patrimônio líquido da Classe.

BRAM F.I.F. Classe de Investimento Cambial Dólar – Resp. Limitada ("BRAM Cambial Dólar")
O BRAM Cambial Dólar iniciou suas atividades em 2 de julho de 2001 sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e carteiras administradas que sejam administrados pelo Banco Bradesco S.A. ou empresas a ele ligadas, e tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rentabilidade que busque superar as variações do dólar comercial norte-americano, divulgado pelo Banco Central do Brasil. A rentabilidade da classe é impactada pelos custos e despesas da classe. A classe deve manter seu patrimônio aplicado em carteira de ativos financeiros e demais modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro e de capitais.

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis do BRAM Cambial Dólar, referente ao exercício social findo em 30 de junho de 2025, foi emitido em 23 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

BRAM F.I.F. Classe de Investimento Renda Fixa Referenciada DI Federal III – Resp. Limitada ("BRAM DI Federal III")
O BRAM DI Federal III iniciou suas atividades em 13 de junho de 2019, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e carteiras que sejam administrados pelo Banco Bradesco S.A. ou empresas a ele ligadas que busquem rentabilidade que acompanhe as variações das taxas do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) e tem por objetivo buscar retorno aos seus cotistas por meio de investimentos em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa cuja rentabilidade esteja, direta ou indiretamente, atrelada à variação do CDI, através da atuação preponderante no mercado de taxa de juros doméstica, derivativos e cotas de fundos de investimento, negociados nos mercados interno e externo, sendo vedada exposição de renda variável e alavancagem. O objetivo de investimento da classe não caracteriza garantia, promessa ou sugestão de rentabilidade aos cotistas. A carteira da classe é composta por, no mínimo, 95% em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais que acompanhem, direta o indiretamente, a variação do CDI. Para atingir o percentual, a classe aplica, no mínimo, 80% do seu patrimônio líquido, isolada ou cumulativamente, em títulos da dívida pública federal e operações compromissadas lastreadas nesses títulos.

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis do BRAM DI Federal III, referente ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2026, foi emitido em 20 de maio de 2026, sem modificação de opinião.

5 Gerenciamento de risco

O Gestor adota Política de Gestão de Riscos elaborada e mantida nos termos da regulamentação em vigor, que tem como objetivo estabelecer as diretrizes, procedimentos e as medidas utilizadas para o controle, gerenciamento e monitoramento dos riscos aos quais as carteiras sob sua gestão, incluindo a Classe, estejam expostas.

Sem prejuízo do disposto acima, a Classe contará com mecanismos para gerenciamento de liquidez da carteira de ativos da Classe, a serem adotados pelos Prestadores de Serviços Essenciais, cada qual, na esfera de sua respectiva atuação.

O Cotista deve estar alerta quanto aos seguintes fatores de risco atrelados à política de investimentos da Subclasse A e Subclasse B:

I - Risco de Mercado. O valor dos ativos que integram a carteira das Subclasses A e B podem aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio da classe pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira da classe pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados;

II - Riscos de Concentração. A Subclasse A e B poderão estar exposta à significativa concentração em ativos de poucos emissores. Tal concentração pode afetar o desempenho da Classe;

III - Riscos de Liquidez. A Subclasse A e B poderão adquirir ativos que apresentam baixa liquidez em função do seu prazo de vencimento ou das características específicas do mercado em que são negociados. Além disso, a falta de liquidez pode provocar a venda de ativos com descontos superiores àqueles observados em mercados líquidos. O risco de liquidez pode influenciar o preço dos títulos mesmo em situações de normalidade dos mercados, mas aumenta em condições atípicas e/ou de grande volume de solicitações de resgate, não havendo garantia de que essas condições não se estendam por longos períodos;

IV - Risco de Derivativos. Consiste no risco de distorção do preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo para as classes que utilizam derivativos para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um "hedge" perfeito ou suficiente para evitar perdas à Classe;

V - Risco Operacional. A Classe e seus cotistas poderão sofrer perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas dos prestadores de serviço, do Anexo da Classe ou do regulamento do Fundo ou agentes de liquidação e transferência de recursos, no mercado local e internacional;

VI - Risco de Crédito/Contraparte. Consiste no risco dos emissores de títulos e valores mobiliários que integram a carteira da Classe não cumprirem com suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com a Classe. Alterações na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira da Classe;

VII - Risco de Mercado Externo. A Subclasse A e B poderão manter em sua carteira ativos financeiros negociados no exterior ou adquirir cotas outras classes que invistam no exterior consequentemente sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativos a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do Real em relação a outras moedas. Os investimentos da Classe estarão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde a Classe invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho da Classe. As operações da Classe poderão ser executadas em bolsas de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto não existem garantias acerca da integridade das transações, tampouco sobre a igualdade de condições de acesso aos mercados locais;

VIII - Risco decorrente de ausência de Benchmark. As opções de investimento em ativos no exterior, nas quais são incluídos fundos e veículos de investimento, poderão não possuir retornos vinculados a um índice-base /benchmark previamente definido, o que poderá gerar retornos diferentes em relação a índices e/ou benchmarks praticados no Brasil;

IX - Risco decorrente de divergência de padrões contábeis, legais, fiscais e de divulgação de informações sobre os emissores dos ativos no exterior. Pelo fato de os emissores serem estrangeiros, o padrão de divulgação de informações seguirá o exigido por órgãos reguladores também estrangeiros e, portanto, diferente daquele adotado pelo Brasil. Adicionalmente, demonstrações contábeis, fatos relevantes e relatórios dos emissores serão publicados em língua estrangeira;

X - Riscos relacionados ao Órgão Regulador. A eventual interferência de órgãos reguladores no mercado como o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, podem impactar os preços dos ativos ou os resultados das posições assumidas;

XI - Risco Sistêmico. As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem afetar o desempenho da Classe;

XII - Risco de Capital. A Classe poderá, direta ou indiretamente, realizar operações com ativos e derivativos, inclusive, mas não limitadamente, por meio da sintetização de posições compradas

e vendidas, que poderão resultar em significativas perdas patrimoniais para a Classe, inclusive a ocorrência de patrimônio líquido negativo;

XIII - Risco de Perdas Patrimoniais. A Classe poderá, em decorrência de suas estratégias e operações, sofrer significativas perdas patrimoniais, inclusive a perda de todo o valor aportado pelos Cotistas ao longo da existência da Classe. Ainda que o Gestor da carteira da Classe mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação de possibilidade de perdas patrimoniais para a Classe e para os Cotistas. As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora ou do Gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos – FGC;

XIV - Riscos de Perdas Patrimoniais e Responsabilidade Ilimitada. Os Cotistas, constatado o patrimônio líquido negativo da Classe, estarão obrigados, mediante requisição dos Prestadores de Serviços Essenciais, a efetuar aportes adicionais para a reversão do patrimônio líquido da Classe;

XV - Risco Tributário. A Administradora e o Gestor buscarão manter a composição de carteira da Classe A enquadrada no regime tributário aplicável à Classe de Longo Prazo. Entretanto, não há garantias para manutenção de tal procedimento, de modo que a Classe poderá passar a ser caracterizado como classe de Investimento de Curto Prazo, ficando os cotistas sujeitos a maiores alíquotas de IR;

XVI - Risco Normativo. Alterações legislativas, regulatórias ou de interpretação das normas às quais se sujeitam o Fundo, a Classe ou os Cotistas podem acarretar relevantes alterações na carteira de cada Classe, inclusive a liquidação de posições mantidas, independentemente das condições de mercado, bem como mudança nas regras de ingresso e saída de Cotistas da Classe;

XVII - Risco Jurídico. A adoção de interpretações por órgãos administrativos e pelo poder judiciário que contrastem com as disposições do Anexo, do Regulamento, Apêndices poderão afetar negativamente o Fundo, a Classe, a Subclasse e os Cotistas, independentemente das proteções e salvaguardas estabelecidas nestes documentos. O Anexo, Regulamento, Apêndices, quando houver, foram elaborados em conformidade com a legislação vigente, especialmente o Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada). Contudo, a jurisprudência a respeito das inovações trazidas pela Lei da Liberdade Econômica no que tange à indústria de fundos de investimento está em construção e sujeita a alterações que podem impactar as disposições dos referidos documentos;

XVIII - Risco de Taxa de Juros. As mudanças no cenário econômico e político podem acarretar fortes oscilações nas taxas de juros de ativos de renda fixa pertencentes à carteira da Classe, podendo afetar negativamente o seu desempenho;

XIX - Risco de Moeda. As mudanças no cenário político e condições socioeconômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado financeiro, resultando em flutuações do câmbio de

ativos financeiros atreladas à moeda estrangeira pertencentes à carteira da Classe, podendo afetar negativamente o seu desempenho.

6 Emissão, colocação, resgate e amortização de cotas

O patrimônio inicial mínimo da Subclasse A e da Subclasse B será de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), considerando que a Classe e as Subclasses serão constituídas sob a forma de regime fechado.

O Patrimônio Líquido da Subclasse A e Subclasse B é constituído pela soma: (i) das Disponibilidades; (ii) do valor da Carteira; e (iii) dos valores a receber e outros ativos, deduzidas de tal soma as Exigibilidades e outros passivos. A avaliação do valor da Carteira da Classe será feita utilizando-se para cada ativo integrante os critérios previstos na regulamentação aplicável à Classe e às Subclasses A e B.

As cotas corresponderão a frações ideais do patrimônio da Subclasse A e Subclasse B, terão forma nominativa e escritural, conferindo aos seus titulares o direito de voto, bem como os direitos e obrigações previstos no regulamento.

As Cotas não são resgatáveis antes do término do Prazo de Duração, ou da liquidação da Classe, mas poderão ser amortizadas no todo ou em parte. Tais amortizações se darão pelo rateio do valor a ser amortizado pelo número de Cotas integralizadas da Subclasse A e Subclasse B.

O valor das Cotas será calculado no último dia útil de cada mês (“Cota de Fechamento”) e na data em que ocorrer um evento relevante, com base na metodologia de avaliação do valor da Carteira e demais contas que compõem o Patrimônio Líquido da Classe prevista na legislação em vigor e em observância ao regulamento.

Na Primeira Emissão serão emitidas cotas Subclasse A e B no montante total de até 60.000 cotas, com valor unitário de R$ 1 (mil reais), totalizando o valor R$ 60.000 (sessenta mil reais), no sistema de vasos comunicantes (“Sistema de Vasos Comunicantes”) quando da oferta de cotas, pelo qual a quantidade de cotas da Subclasse A e/ou de cotas da Subclasse B, conforme o caso, será abatida da quantidade total de cotas da Subclasse A e/ou de cotas da Subclasse B.

Em razão dos compromissos assumidos pela Classe perante o Fundo Alvo em moeda estrangeira, qual seja o Dólar Americano (USD), a integralização das cotas em cada chamada de capital ocorrerá com base no preço de emissão nominal corrigido pela variação do dólar dos Estados Unidos da América desde a data de encerramento da respectiva oferta até a data da referida chamada de capital (Preço de Integralização). Dessa forma, o valor efetivamente aportado pelo subscritor na classe poderá ser superior ou inferior a 100% (cem por cento) do Capital subscrito nominal, em função da correção do preço de emissão, desde a data de encerramento da respectiva oferta até a data da referida chamada de capital da classe.

Eventuais novas emissões de cotas somente poderão ocorrer mediante proposta do Gestor e prévia aprovação da Assembleia de Cotistas.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026 foram emitidas 678,979 cotas da Subclasse A, no montante de R$ 650 e 1.035,802 cotas da Subclasse B, no montante de R$ 980, totalizando R$ 1.630 (281,774 cotas da Subclasse B, no montante de R$ 300, no período de 17 de julho de 2024 a 31 de janeiro de 2025).

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do Prazo de Duração da Classe ou pela liquidação antecipada da Classe.

Independente de Assembleia, a Administradora realizará amortizações conforme orientação e critérios do Gestor, sendo certo que após a recomendação, a Administradora deverá proceder com amortização aos Cotistas no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data da recomendação.

A amortização deverá ser realizada concomitantemente para todos os Cotistas da Classe, levando-se em consideração o valor correspondente da cota de cada Cotista.

Os pagamentos de amortizações ou resgates, conforme aplicável, serão realizados prioritariamente em moeda corrente nacional, podendo ser realizados em ativos, quando houver deliberação da Assembleia de Cotistas neste sentido. Os pagamentos em moeda corrente nacional aos Cotistas serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Banco Central.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e no período de 17 de julho de 2024 a 31 de janeiro de 2025 não houve amortização de cotas.

7 Remuneração da administração

(a) Subclasse A

As seguintes remunerações serão devidas pela Subclasse A para remunerar os seus prestadores de serviços:

(i) Durante o prazo de duração, a Subclasse A pagará uma Taxa de Administração para remunerar os serviços de administração, controladoria e escrituração de Cotas equivalente ao percentual de 0,08% (oito centésimos por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido da Subclasse A;

(ii) Durante o prazo de duração, a Subclasse A pagará ao Custodiante, para remunerar os serviços de custódia, uma taxa de custódia que terá como remuneração máxima o percentual de 0,01% (um centésimo por cento) ao ano calculada sobre o Patrimônio Líquido da Subclasse A ("Taxa Máxima de Custódia"); e

(iii) Durante o prazo de duração, a Subclasse A pagará uma Taxa de Gestão para remunerar os serviços

de gestão equivalente ao percentual de 0,72% (setenta e dois centésimos por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido da Subclasse A.

A Taxa de Administração, a Taxa de Gestão e a Taxa Máxima de Custódia serão calculadas na base 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), e serão provisionadas por dia útil a partir da data da Primeira Integralização e paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Será devida ao Gestor uma "Taxa de Performance" correspondente a 5% (cinco por cento) dos valores recebidos pelos Cotistas a título de amortização ou de rendimentos que excederem 100% (cem por cento) do capital integralizado atualizado pela variação do Dólar Americano (USD) acrescido de taxa equivalente a 8% (oito por cento) ao ano, já descontadas todas as despesas da Classe, inclusive eventuais valores devidos ao Gestor a título de Taxa de Gestão, conforme aplicável, e estando os valores recebidos pelos Cotistas a título de amortização ou de rendimentos incluídos na base de cálculo da Taxa de Performance.

A Taxa de Performance será provisionada diariamente, por dia útil, e paga em até 5 (cinco) dias após a distribuição de valores aos Cotistas mencionada acima.

A Taxa de Performance é cobrada pelo método do passivo, sendo que, para efeito do cálculo da Taxa de Performance relativa a cada aquisição de cotas, em cada data base, será considerada como início do período a data de aquisição das cotas pelo investidor ou a última data base utilizada para a aferição da taxa de performance em que houve o efetivo pagamento.

Na hipótese de substituição do Gestor, caso o gestor substituto não seja do mesmo grupo econômico do Gestor, será devida Taxa de Performance ao Gestor em relação ao período entre a última cobrança de Taxa de Performance e o término da prestação dos serviços. Ao novo gestor será devida Taxa de Performance em relação ao período após o início de suas atividades para a Classe.

(b) Subclasse B

As seguintes remunerações serão devidas pela Subclasse B para remunerar os seus prestadores de serviços:

(i) Durante o prazo de duração, a Classe pagará à uma Taxa de Administração para remunerar os serviços de administração, controladoria e escrituração de Cotas equivalente ao percentual de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido da Subclasse B.

(ii) Durante o prazo de duração, a Subclasse B pagará ao Custodiante, para remunerar os serviços de custódia, uma taxa de custódia que terá como remuneração máxima o percentual de 0,01% (um centésimo por cento) ao ano calculada sobre o Patrimônio Líquido da Subclasse B ("Taxa Máxima de Custódia").

(iii) Durante o prazo de duração, a Subclasse B pagará uma Taxa de Gestão para remunerar os

serviços de gestão equivalente ao percentual de 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido da Subclasse B.

A Taxa de Administração, a Taxa de Gestão e a Taxa Máxima de Custódia serão calculadas na base 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), e serão provisionadas por dia útil a partir da data da Primeira Integralização e pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

Será devida ao Gestor uma "Taxa de Performance" correspondente a 5% (cinco por cento) dos valores recebidos pelos Cotistas a título de amortização ou de rendimentos que excederem 100% (cem por cento) do capital integralizado atualizado pela variação do Dólar Americano (USD) acrescido de taxa equivalente a 8% (oito por cento) ao ano, já descontadas todas as despesas da Classe, inclusive eventuais valores devidos ao Gestor a título de Taxa de Gestão, conforme aplicável, e estando os valores recebidos pelos Cotistas a título de amortização ou de rendimentos incluídos na base de cálculo da Taxa de Performance.

A Taxa de Performance será provisionada diariamente, por dia útil, e paga em até 5 (cinco) dias após a distribuição de valores aos Cotistas.

Taxa de Performance é cobrada pelo método do passivo, sendo que, para efeito do cálculo da Taxa de Performance relativa a cada aquisição de cotas, em cada data base, será considerada como início do período a data de aquisição das cotas pelo investidor ou a última data base utilizada para a aferição da taxa de performance em que houve o efetivo pagamento.

Na hipótese de substituição do Gestor, caso o gestor substituto não seja do mesmo grupo econômico do Gestor, será devida Taxa de Performance ao Gestora em relação ao período entre a última cobrança de Taxa de Performance e o término da prestação dos serviços. Ao novo gestor será devida Taxa de Performance em relação ao período após o início de suas atividades para o Fundo.

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 322 (R$ 177 no período de 17 de julho de 2024 a 31 de janeiro de 2025), apresentada nas Demonstrações do Resultado em "Demais despesas - Taxa de administração" e "Demais despesas - Serviços contratados pela Classe".

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026 e período de 17 de julho de 2024 a 31 de janeiro de 2025, não houve despesa com taxa de performance.

A Classe não possui taxa de ingresso, taxa de saída e taxa de distribuição.

8 Encargos e despesas do Fundo

Os encargos e as despesas debitados à Classe e respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio da Classe no exercício/período, no montante de R$ 44.476 (R$ 39.810 no período de 17 de julho de 2024 a 31 de janeiro de 2025), estão abaixo apresentados:

Despesa	2026	% sobre PL Médio da Classe
Auditoria e custodia	31	0,07%
Publicação e correspondência	3	0,01%
Despesas taxa de administração	1	0,00%
Despesas com Serviços contratados pela Classe	321	0,72%
Taxa de fiscalização - CVM	16	0,04%
	372	0,84%

Despesa	Período de 17 de julho de 2024 a 31 de janeiro de 2025	% sobre PL Médio
Auditoria e custodia	29	0,07%
Publicação e correspondência	3	0,01%
Despesas taxa de administração	1	0,00%
Despesas com Serviços técnicos especializados	65	0,16%
Despesas com serviços contratados pelo Fundo	176	0,44%
Taxa de fiscalização - CVM	20	0,05%
	294	0,73%

9 Transações com partes relacionadas

No exercício findo em 31 de janeiro de 2026, a Classe realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Despesas com partes relacionadas

Despesa	Saldo	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	1	BEM DTVM Ltda.	Administradora
Taxa de custódia	4	BEM DTVM Ltda.	Administradora
Taxa de controladoria	31	Banco Bradesco S.A.	Gestor
Taxa de gestão	290	Banco Bradesco S.A.	Gestor

b) Ativo de emissão com partes relacionadas

Operação	Saldo	Instituição	Relacionamento
Conta Corrente	1	Banco Bradesco S.A.	Administradora

10 Custódia dos títulos em carteira

O controle das cotas das classes de fundos de investimento que compõem a carteira da Classe está sob a responsabilidade dos Administradores das classes investidas, ou de terceiros por eles contratados. As cotas dos fundos de investimento no exterior estão registradas no *Registrar and Transfer Agent*.

11 Legislação tributação

Imposto de renda

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos pelos cotistas na amortização de cotas dos Fundos de Investimento em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação da Classe, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor da amortização e o custo de aquisição das cotas.

Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pela Classe.

A forma de apuração e retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor.

12 Rentabilidade

A rentabilidade no exercício/período foi a seguinte:

	Classe A		
Data	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$)**	**Rentabilidade da cota (%)**
Exercício findo em 31 de janeiro de 2026	42.264	1.158,428346	(0,44)%
Período de 17 de julho de 2024 a 31 de janeiro de 2025	38.597	1.163,508263	16,35%

	Classe B		
Data	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota (R$)**	**Rentabilidade da cota (%)**
Exercício findo em 31 de janeiro de 2026	2.212	1.241,561444	(7,74)%
Período de 17 de julho de 2024 a 31 de janeiro de 2025	1.213	1.345,697670	34,57%

A Classe não possui índice de mercado diretamente relacionado à rentabilidade do mesmo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. Os investimentos em classes não são garantidos pela Administradora, Gestor, ou por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

13 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

14 Contrato de prestação de serviços de controladoria e custódia para o Fundo

A Administradora contratou o Banco Bradesco S.A., para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos relativos à Classe, visando ao atendimento das normas Legais e Regulamentares.

15 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não observou a contratação de serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda., relacionados a esta Classe de Investimento por ela administrada que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

16 Alteração estatutária

O Instrumento Particular de Alteração do Regulamento realizado em 4 de abril de 2025 deliberou e aprovou a transformação das classes existentes: (i) Classe A de Investimento do Conexão HDS XI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia; e (ii) Classe B de Investimento do Conexão HDS XI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, em subclasses, sendo designadas como (i) Conexão HDS XI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Subclasse A de Investimento e (ii) Conexão HDS XI Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, Subclasse B de Investimento, bem como a consequente inclusão dos apêndices complementares das novas Subclasses no Regulamento do Fundo, de modo a prever os termos e condições nos moldes permitidos pelo Artigo 5º, Parágrafo Quinto, da Resolução CVM nº 175/2022, em conformidade com o Ofício-Circular Conjunto nº 2/2024/CVM/SIN/SSE e posteriores alterações.

17 Informações adicionais

Ricardo Ignácio Rocha
CRC 1 SP 213357/O-6-T-PR
Contador

Diretor responsável:
Luis Claudio de Freitas Coelho Pereira